

## LEIS E DECRETOS



## DECRETO Nº 11.417, DE 21 DE JUNHO DE 2004.

*Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento de LEONEL DE MOURA BRIZOLA.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e

*Considerando* a magnitude do ilustre cidadão *Leonel de Moura Brizola*, batalhador das liberdades democráticas;

*Considerando* que durante sua vida política nunca abandonou seus ideais na luta pela campanha da legalidade no País com firmeza e destemor;

*Considerando* a brilhante trajetória política na qual foi Deputado Estadual, Deputado Federal, Prefeito de Porto Alegre, Governador do Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro;

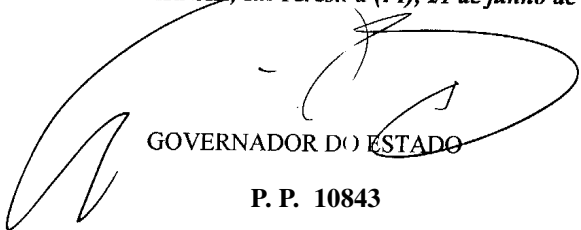
*Considerando*, finalmente, sua coerência em favor das causas trabalhista e o reconhecimento da educação como prioridade, iniciando e concluindo um dos maiores programas de investimentos educacionais durante suas administrações;

**DECRETA:**

Art. 1º É declarado luto oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Estado do Piauí, a partir desta data, pelo falecimento de **LEONEL DE MOURA BRIZOLA**.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor nesta data.

*PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2004.*

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
P. P. 10843

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**CESSAR OS EFEITOS** do decreto que colocou o servidor **ANGELO DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula nº 005769-0, do quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento, a disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

P. P. 10835

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

## ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EM: 25.05.04**

PORTARIA – **RESOLVE** conceder a **ALBETISA MOREIRA DE ARAÚJO**, Auxiliar de Ambulatório “A”, Matrícula nº 023695-X, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 06 (seis) meses, sem remuneração, a partir de 26 de fevereiro de 2004.

**EM: 20.05.04**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 132, inciso III, Letra a, da Lei Complementar nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art. 40, §-1º, inciso III, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à **MARTINHA ROZA DE OLIVEIRA**, matrícula do contracheque nº 051359-8. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 20.05.04**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Letra d, inciso III, do Art. 132, da Lei Complementar nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art. 40, inciso III, Letra b, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria proporcional à idade à **RAIMUNDA**

**JOSINA DE JESUS**, matrícula do contracheque nº 042767-5. Ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, com os Proventos de **R\$ 78,06 (SETENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 19.05.04**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 132, inciso III, letra d, da Lei Complementar nº 013/94, combinado com o Art. 40, inciso III, Letra b, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria proporcional à idade à **MARIA NAZARE DA CONCEIÇÃO**, matrícula do contracheque nº 001621-7. Ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, com os Proventos de **R\$ 67,74 (SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso..

**EM: 03.06.04**

PORTARIA – **RESOLVE**, constituir Comissão composta pelos servidores **ALDENIR FONSECA VIANA** – Auxiliar Técnico, matrícula nº 000629-7, **ELISA DEUSIRENE MESSIAS DA COSTA** – Auxiliar Técnico, matrícula nº 000734-0 e **CARLOS AUGUSTO DO VALE LOPES** – Advogado, matrícula nº 024188-1, para sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, apurar responsabilidade de servidores pela falsificação de documentos públicos, caso tenha ocorrido no âmbito deste órgão, bem como a legalidade das gratificações de DAS-3 e condição especial de trabalho inseridos na aposentadoria de **JOANA MARIA DE BRITO MELO**, de acordo com o item 5 da Resolução nº 411/2004, referente ao processo nº TC-O Nº 395/03 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

**EM: 21.05.04**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Letra “d”, inciso III, do Art. 132, da Lei Complementar nº 13/94, combinado com o Art. 40, inciso III, Letra “b”, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria proporcional à idade à **MARIA DE LOURDES SOUZA**, matrícula do contracheque nº 062005-0. Ocupante do cargo de **Merendeira, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 222,64 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EM: 21.05.04**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art. 40, inciso I, da Constituição Federal, CONCEDER, aposentadoria por invalidez à **IVONE ARAÚJO E SILVA**, matrícula do contracheque nº 039743-1. Ocupante do cargo de **Auxiliar Tributário Estadual, Classe “B”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, com os Proventos de **R\$ 1.338,74 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 25.05.04**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Letra e, inciso III, do Art. 132, da Lei Complementar nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art. 40, inciso III, § 4º, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à **EUGÊNIA ALVES DA COSTA SILVA**, matrícula do contracheque nº 044593-2. Ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, com os Proventos de **R\$ 80,53 (OITENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 25.05.04**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 8º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 20/98, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à **ROSÂNGELA MARIA DE FALCÃO ALCÂNTARA**, matrícula do contracheque nº 066550-9. Ocupante do cargo de **Supervisor de Ensino, Classe “E”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 835,22 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 27.05.04**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 3º, §-3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à **LEONOR SOARES SERVIO**, matrícula do contracheque nº 064913-9. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 1.065,89 (HUM MILE SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 27.05.04**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 132, inciso III, Letra “a”, da Lei Complementar nº 13/94, combinado com o Art. 8º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 20/98, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à **ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula do contracheque nº 038692-8. Ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço, Classe “D”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, com os Proventos de **R\$ 1.348,86 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 27.05.04**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 8º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 20/98, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à **MARIA DIVINA DINIZ SILVA**, matrícula do contracheque nº 072389-4. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 838,17 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EM: 18.05.04**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à **MARIA DAS GRAÇAS MENDES DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula do contracheque nº 052120-5. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 838,17 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E**